



LEI N° 5.108, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal n° 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 5.555/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal n° 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
4	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE	3.700,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
5	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE	9.800,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
03	02	00	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE		
14	04.122.0006.2516.0000		Sentenças Judiciais - SAAE	2.500,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
16	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	37.800,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
17	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	16.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
18	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	8.800,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		



[Handwritten signature]



	110	000	GERAL		
03	04	00	SETOR DE ESGOTO DO SAAE		
	24	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	24.600,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	25	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	11.600,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	26	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	6.400,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
	19	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-60.600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	21	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-60.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		

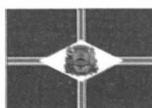
Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).





II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

